



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

ESTUDOS PRELIMINARES (Res. CNJ 182/2013)

**Demanda: Aquisição de licenças de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select por um prazo de 36 (trinta e seis) meses para substituir as atuais licenças Kaspersky Total Security for Business que estão perdendo a validade.
Processo nº 16418/2019**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Em atendimento à Resolução nº 182 de 17/10/2013 que regulamenta as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ

Equipe de Planejamento:

Bruno Jorge Portela Silva Coutinho
Mat 143784

Marcelo Nunes Mendonça
Mat 130609

São Luís (MA)
Maio/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

1.1.1. Aquisição de licenças do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select com suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses

- 1.1.1.1. Compatibilidade com estações de trabalho Microsoft Windows 7/8/10 e posteriores nas versões 32bits e 64 bits;
- 1.1.1.2. Compatibilidade com estações de trabalho Linux Ubuntu 16.04 e posteriores, Debian GNU/Linux 8.10 e posteriores, openSUSE® 42.3 e posteriores, Fedora 28 e posteriores nas versões 32bits e 64 bits;
- 1.1.1.3. Compatibilidade com Servidores Windows Server 2008/2012/2016 e e posteriores nas versões 32bits e 64 bits;
- 1.1.1.4. Compatibilidade com Servidores Linux Red Hat® Enterprise Linux® 6.9 Server e/ou superiores, CentOS-6.9 e/ou superiores, Ubuntu Server 16.04.2 LTS e/ou superiores, Debian GNU / Linux 8.10 e/ou superiores, OpenSUSE® 42.3 e/ou superiores nas versões 32bits e 64 bits.
- 1.1.1.5 Deve prover as seguintes proteções:
 - 1.1.1.5.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
 - 1.1.1.5.2. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);
 - 1.1.1.5.3. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos);
 - 1.1.1.5.4. O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;
 - 1.1.1.5.5. Firewall com IDS;
 - 1.1.1.5.6. Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);
 - 1.1.1.5.7. Controle de dispositivos externos;
 - 1.1.1.5.8. Controle de acesso a sites por categoria, ex: Bloquear conteúdo adulto, sites de jogos, etc;
 - 1.1.1.5.9. Controle de execução de aplicativos;
 - 1.1.1.5.10. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;

1.1.2. Hora de Consultoria para implantação, resolução de problemas e aplicação de melhores práticas de uso

- 1.1.2.1. Os técnicos da CONTRATADA que prestarão os serviços de consultoria deverão ser qualificados e certificados pelo fabricante dos produtos que compõem o item 1 deste termo de referência;
- 1.1.2.2. Todo o serviço de consultoria deverá ser realizado presencialmente nas dependências da CONTRATANTE na cidade de São Luis/MA por técnico(s) da CONTRATADA, em datas e horários a serem definidos pela equipe da CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA;
- 1.1.2.3. A solicitação do serviço de consultoria poderá ser feito por e-mail, em endereço disponibilizado pela CONTRATADA;
- 1.1.2.4. A contratada será responsável por todas as despesas com material, consultor, passagens, diárias, softwares e tudo mais que for necessário para execução do serviço.

1.2. Possíveis Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, II)

Não se aplica, tendo em vista que a aquisição visa apenas a substituição de versão de software já instalado e ampliação de licenças para a nova versão, não havendo mudança e nem implantação de nova de tecnologia.

1.3. Comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, III)

Conforme item 1.2.

1.4. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida (Art 14, IV)

1.4.1. Descrição

Aquisição de licenças de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select por um prazo de 36 (trinta e seis) meses para substituir as atuais licenças Kaspersky Total Security for Business que estão perdendo a validade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

1.4.2. Justificativa

O Poder Judiciário do Maranhão conta hoje com licenças do software antivírus Kaspersky Total Security for Business instaladas nos Servidores e nas estações de trabalho em todas as unidades do estado.

A solução de segurança e proteção Kaspersky, já homologada em nosso ambiente, atua na defesa contra vírus, ransomwares e outras ameaças que surgem a cada segundo na rede mundial (Internet), além de nos permitir a utilização de software para controle de acesso, identificação, contingência e eliminação de códigos e limpeza de mensagens maliciosas via servidores de e-mail, controle de detecção de intrusão, geração e emissão de relatórios e gerenciamento centralizado, além de nos proporcionar o bom funcionamento e proteção dos dados e informações sigilosas.

A solução de segurança da Kaspersky vem atendendo perfeitamente às expectativas desta camada de segurança. Para não sofrer os problemas causados pela não utilização de um antivírus ou pela utilização de um antivírus desatualizado, é necessário a renovação das licenças do software antivírus, que justifica-se por ser essencial para viabilizar a proteção adequada e atualizada do ambiente computacional, permitindo preservar os ativos corporativos (hardware, software e, sobretudo dados), garantindo a integridade, confiabilidade e segurança e a continuidade das atividades da organização.

A implementação de uma nova plataforma de antivírus necessitaria de grandes esforços na sua implementação, bem como mais gastos com treinamento de pessoal na nova tecnologia, o que torna a escolha por manter a atual plataforma a opção mais sensata e eficiente.

Considerando que as licenças do Kaspersky Total Security for Business estão por vencer em breve, que diversas funcionalidades dessa versão não são absolutamente necessárias ao pleno funcionamento dos servidores e estações de trabalho existentes no TJMA, que o custo por licença da versão Kaspersky Endpoint Security for Business Select é significativamente menor e que ao longo dos últimos 3 anos houve um substancial aumento na quantidade de equipamentos instalados, optamos por indicar para aquisição uma versão mais simples – nem por isso menos eficaz – e também um número maior de licenças para atender as necessidades atuais e futuras.

1.5. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

Não haverá necessidade de adequação de ambiente.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

2. Sustentação do Contrato (Art 15)

O plano de sustentação tem por finalidade garantir a continuidade da operação da Solução de TIC após o término do contrato, tanto se o término ocorrer de forma prevista ou imprevista.

Considerando a natureza e simplicidade da presente contratação que é a aquisição de software em uma única parcela e que as obrigações da contratada se encerrará com o fornecimento do objeto, não caracterizando prestação de serviços que na sua falta deverá ser absorvida por recursos próprios do Órgão, não cabe elaboração plano de sustentação.

2.1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art 15, I)

Não se aplica, conforme item 2.

2.2. Continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual (Art 15, II)

Não se aplica, conforme item 2.

2.3. As atividades de transição contratual e de encerramento do contrato (Art 15, III)

Não se aplica, conforme item 2.

2.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada (Art 15, IV)

Não se aplica, conforme item 2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

3. Estratégia para Contratação (Art 16)

3.1. Objeto (Art 16, I, II e III)

- Aquisição de licenças de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select por um prazo de 36 (trinta e seis) meses para substituir as atuais licenças Kaspersky Total Security for Business que estão perdendo a validade.

3.1.1. Quantidade

- 7000 (sete mil) Aquisição de licenças do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select com suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses.
- 40 (quarenta) Hora de Consultoria para implantação, resolução de problemas e aplicação de melhores práticas de uso.

3.1.2. Características Técnicas

3.1.2.1. Aquisição de licenças do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select com suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses

- Compatibilidade com estações de trabalho Microsoft Windows 7/8/10 e posteriores nas versões 32bits e 64 bits;
- Compatibilidade com estações de trabalho Linux Ubuntu 16.04 e posteriores, Debian GNU/Linux 8.10 e posteriores, openSUSE® 42.3 e posteriores, Fedora 28 e posteriores nas versões 32bits e 64 bits;
- Compatibilidade com Servidores Windows Server 2008/2012/2016 e e posteriores nas versões 32bits e 64 bits;
- Compatibilidade com Servidores Linux Red Hat® Enterprise Linux® 6.9 Server e/ou superiores, CentOS-6.9 e/ou superiores, Ubuntu Server 16.04.2 LTS e/ou superiores, Debian GNU / Linux 8.10 e/ou superiores, OpenSUSE® 42.3 e/ou superiores nas versões 32bits e 64 bits.
- Deve prover as seguintes proteções:
 - Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
 - Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);
 - Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos);
 - O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;
 - Firewall com IDS;
 - Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);
 - Controle de dispositivos externos;
 - Controle de acesso a sites por categoria, ex: Bloquear conteúdo adulto, sites de jogos, etc;
 - Controle de execução de aplicativos;
 - Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;

3.1.2.2. Hora de Consultoria para implantação, resolução de problemas e aplicação de melhores práticas de uso

- Os técnicos da CONTRATADA que prestarão os serviços de consultoria deverão ser qualificados e certificados pelo fabricante dos produtos que compõem o item 1 deste termo de referência;
- Todo o serviço de consultoria deverá ser realizado presencialmente nas dependências da CONTRATANTE na cidade de São Luis/MA por técnico(s) da CONTRATADA, em datas e horários a serem definidos pela equipe da CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA;
- A solicitação do serviço de consultoria poderá ser feito por e-mail, em endereço disponibilizado pela CONTRATADA;
- A contratada será responsável por todas as despesas com material, consultor, passagens, diárias, softwares e tudo mais que for necessário para execução do serviço.

3.1.3. Modelo de Referencia

-

3.1.4. Garantia

- 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

3.1.5. Adjudicação e Fornecimento

- O objeto deverá ser fornecido por uma única empresa e em uma única parcela.

3.2. Modalidade e tipo de licitação (Art 16, IV)

- Pregão Eletrônico, tipo menor preço global.

3.3. Classificação Orçamentária e Fonte de Recursos (Art 16, V)

- Definição a ser feita pela Diretoria Financeira.

3.4. Equipe de apoio a Contratação e Fiscalização do Contrato (Art 16, VII)

Servidor 1		
Nome	Matrícula	Telefone
Bruno Jorge Portela Silva Coutinho	143784	98 3194 5869

Servidor 2		
Nome	Matrícula	Telefone
Marcelo Nunes Mendonça	130609	98 3194 5871

3.5. Equipe de Gestão do Contrato (Art 16, VIII)

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, conforme Resolução GP 212018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Análise de Riscos (Art. 17)

3.6. Identificação dos Riscos

Nº	Risco	Probabilidade	Severidade	Potencial	Fase
01	Licitação Deserta	1	3	3	Contratação
02	Cotação incompatível com o objeto ou desatualizada	2	3	6	Contratação
03	Recursos Administrativos durante o Pregão	1	2	3	Contratação
04	Pedidos de Impugnação de Edital	2	2	4	Contratação
05	Objeto não atende as necessidades	1	3	3	Contratação
06	Atraso de Fornecimento	1	3	3	Execução
07	Serviços de garantia inoperante	1	3	3	Execução
08	Defeito de fabricação do objeto	2	3	6	Execução

4.2 Planos de ação

Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
01	Elaborar especificações técnicas compatíveis com produtos existentes no mercado	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
02	Apoiar Setor de Cotação na pesquisa de preços	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de apoio a contratação
03	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio a Contratação
04	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio a Contratação
05	Realizar testes de amostras antes da homologação das propostas classificadas	Recusar objeto	Equipe de Apoio a Contratação
06	Manter canal de relacionamento com o fornecedor informando a tramitação do processo a fim de prepará-lo para fabricação e fornecimento dos produtos.	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
07	Monitorar riscos	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
08	Realizar testes de conformidade dos produtos antes da aceitação.	Recusar Fornecimento	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato